

# Regulamento

## GERAL DO

# XXIX CAMPEONATO

## PIXOTE

# 2022



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

COMISSÃO DE HONRA

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

**JOSÉ ROBERTO STOPA**  
VICE – PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ

**ALUIZIO LEITE PAREDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**JUSTINO ASTREVO AGUIAR**  
SECRETÁRIO ADJUNTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

**JUCA DO GUARANÁ FILHO**  
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ



**PORTARIA N.º 0030/2022**

**O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições legais resolve: baixar a presente Portaria visando estabelecer o Regulamento Geral do XXIX CAMPEONATO PIXOTE – 2.022**

## **Regulamento Geral**

### **TÍTULO I**

#### **Das Disposições Preliminares:**

**Artigo 1º** - O **XXIX CAMPEONATO PIXOTE**, promovido pela Prefeitura Municipal de Cuiabá através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, regular-se-á, genericamente, pela legislação vigente aplicável e pelas disposições contidas neste regulamento e atos administrativos expedidos pela autoridade pública, no exercício de suas funções.

**Artigo 2º** - As pessoas jurídicas ou físicas que participarem do evento serão consideradas conhecedoras da legislação esportiva aplicável e das disposições contidas neste regulamento, assim submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as conseqüências que dele possam emanar.

### **TÍTULO II**

#### **Dos Princípios decorrentes da Política Municipal de Desporto e Lazer**

**Artigo 3º** - O **XXIX CAMPEONATO PIXOTE** respalda-se nos seguintes princípios decorrentes da Política Municipal de Esporte e Lazer:

- a) Democratizar e descentralizar a prática das atividades esportivas, assegurando a todos o direito de participação;
- b) Estimular o desenvolvimento do nível técnico-esportivo nas diversas modalidades;
- c) Propiciar aos munícipes, oportunidade de participação espontânea nos programas de desporto e de lazer;
- d) Fortalecer a organização de atividades esportivas na comunidade, com o envolvimento de grandes grupos;
- e) Valorizar as entidades de administração e de prática do desporto;
- f) Fomentar o desporto amador – em especial, o desporto educacional e de participação, sem perder de vista o desporto de rendimento, ou espetáculo.



### TÍTULO III Dos Objetivos

**Artigo 4º** - São objetivos do **XXIX CAMPEONATO PIXOTE**, previstos neste regulamento:

- a) Fomentar a prática de atividades esportivas nas diversas modalidades;
- b) Propiciar o desenvolvimento integral da pessoa humana como ser social, autônomo, democrático e participante, contribuindo para o pleno exercício da cidadania;
- c) Promover a integração sócio-esportiva entre Atletas, Dirigentes, Clubes, Associações e Escolas da rede oficial de ensino;
- d) Possibilitar aos atletas o desenvolvimento de suas habilidades no esporte;
- e) Estimular o desenvolvimento técnico-esportivo entre os participantes, buscando avaliar e apresentar subsídios a partir de análise científica, quantitativa e qualitativa;
- f) Despertar o interesse nas comunidades pela prática da atividade física, esportiva e recreativa;
- g) Oportunizar a revelação de novos talentos para a prática esportiva.

### TITULO IV Da Organização e Administração Esportiva

#### CAPÍTULO I Da Organização Esportiva:

**Artigo 5º** - O **XXIX CAMPEONATO PIXOTE** será dirigido pela *comissão organizadora* nomeada por meio de portaria e regido por atos administrativos a serem emanados quando se fizer necessário.

**Parágrafo Primeiro** – O **XXIX CAMPEONATO PIXOTE** tem o apoio e como parceiros as Secretarias Municipais de Educação, Mobilidade Urbana, Saúde, Comunicação, Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência, Gestão, Ordem Pública, Escolas Estaduais, Municipais, Particulares, Clubes, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, Conselho Municipal de Direito da Pessoa com Deficiência CREF 17ª Região-Seccional MT, Federações de: *Basquetebol, Futebol, Futsal, Handebol, Judô, Natação, Voleibol e Xadrez.*

**Parágrafo Segundo** – A comissão organizadora terá poderes para tomar todas as providências necessárias à sua realização, bem como dirimir os casos omissos e a interpretação do presente Regulamento e demais legislações aplicadas, inclusive com plenos poderes de modificar, alterar, dia(s), horário(s) e ordem do(s) jogo(s) da tabela, conforme necessidade, sendo que as equipes serão avisadas com antecedência de até 24h.



## **CAPÍTULO II** **Da Administração Esportiva**

**Artigo 6º** - O **XXIX CAMPEONATO PIXOTE** será administrado e organizado pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL, através da Diretoria de Esporte e das Federações nas suas respectivas Modalidades.

**Parágrafo Único** - Para os efeitos do disposto neste artigo, entende-se por administração esportiva as ações adotadas, desenvolvidas e executadas que evidenciam o caráter social, político, econômico e cultural da competição, elaborados a partir de critérios técnicos e científicos.

**Artigo 7º** - A comissão organizadora será composta por servidores da SMCEL e constituída na seguinte forma:

- a) Direção Geral;
- b) Coordenação Geral;
- c) Coordenação Técnica;
- d) Apoio Administrativo;
- e) Apoio Técnico;
- f) Coordenadores de Modalidades;
- g) Comissão de Cerimonial;
- h) Comissão de Informática e divulgação;
- i) Comissão Disciplinar;
- j) Comissão de Infraestrutura.

**Artigo 8º** – Direção Geral:

- a) Supervisão geral do evento;
- b) Aprovar a programação geral do evento;
- c) Indicar os membros das coordenações e comissões;
- d) Assumir efetivamente toda a responsabilidade administrativa;
- e) Providenciar a contratação de serviços e pessoal para o desenvolvimento dos trabalhos;
- f) Providenciar a aquisição dos materiais e equipamentos necessários para a realização do evento;
- g) Desenvolver outras atividades.

**Artigo 9º** - À Coordenação Geral compete:

- a) Exercer a coordenação, supervisão e controle do evento;
- b) Promover reuniões com as federações e demais membros da comissão organizadora;
- c) Coordenar e orientar a elaboração da programação geral do evento;
- d) Analisar e aprovar o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- e) Providenciar os locais onde realizar-se-ão as competições, bem como solicitar medidas cabíveis de segurança;
- f) Sugerir à direção geral os nomes dos coordenadores de modalidade e membros das



comissões;

- g) Manter em ordem a rotina administrativa;
- h) Receber e encaminhar toda a documentação;
- i) Elaborar a escala de servidores no transcorrer do evento;
- j) Cumprir e fazer valer o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- k) Elaborar o relatório final referente ao evento.

**Artigo 10 - À Coordenação Técnica compete:**

- a) Exercer a coordenação técnica do evento;
- b) Promover reuniões com os coordenadores de modalidades e as federações;
- c) Solicitar os materiais e equipamentos específicos de cada modalidade esportiva;
- d) Definir as instalações desportivas a serem utilizadas durante as competições;
- e) Coordenar a elaboração do calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- f) Realizar e acompanhar o congresso técnico, juntamente com os coordenadores de Modalidades;
- g) Encaminhar à comissão disciplinar as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente aos jogos;
- h) Cumprir e fazer valer o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- i) Elaborar o relatório final de sua atividade.

**Artigo 11 - Ao Apoio Administrativo compete:**

- a) Assessorar a coordenação geral e a coordenação técnica;
- b) Receber, protocolar, conferir, arquivar e encaminhar a quem de direito, documentos referentes às partes envolvidas no evento;
- c) Encaminhar ao coordenador geral todas e quaisquer irregularidades administrativas ocorridas no evento;
- d) Lavrar atas de reuniões referente ao evento;
- e) Expedir atestados de participação aos requerentes na competição;
- f) Redigir expediente administrativo, referente ao evento.

**Artigo 12 – Ao Apoio Técnico compete:**

- a) Assessorar a coordenação técnica;
- b) Organizar as inscrições;
- c) Supervisionar os coordenadores de modalidades quanto às inscrições das equipes e atletas;
- d) Orientar os coordenadores de modalidades na elaboração dos programas de competições e nas tabelas de jogos;
- e) Auxiliar a elaboração do calendário geral, das tabelas, dos horários e locais das

- competições;
- f) Supervisionar os locais das competições e jogos;
  - g) Manter atualizados todos os dados e resultados das competições;
  - h) Elaborar em conjunto com os coordenadores de modalidades e a comissão de informática e divulgação os boletins oficiais;
  - i) Confeccionar o boletim oficial do evento devidamente numerado e datado e encaminhar para os órgãos de comunicação geral;
  - j) Administrar as informações para a imprensa;
  - k) Responsabilizar-se pelas estratégias de relacionamento com os veículos de comunicação;
  - l) Produzir release para a imprensa, material fotográfico, material multimídia, etc.;
  - m) Organizar todas as matérias públicas e ou divulgadas sobre o evento;
  - n) Montar e manter atualizada a homepage do evento;
  - o) Providenciar a impressão e distribuição do programa e dos cartazes;
  - p) Encaminhar as solicitações, inscrições, esclarecimentos, informações e protestos dirigidos a outros setores da organização geral;
  - q) Apresentar o relatório final de sua atividade.

**Artigo 13 - Aos Coordenadores de Modalidades compete:**

- a) Receber, conferir e homologar as inscrições das equipes;
- b) Trabalhar em conjunto com as Federações;
- c) Examinar e controlar toda documentação dos atletas inscritos de acordo com o previsto nos Artigos deste Regulamento;
- d) Apresentar à comissão de infraestrutura a relação de material e serviços específicos e necessários para o desenvolvimento dos trabalhos;
- e) Preparar e coordenar o congresso técnico na modalidade pela qual é responsável;
- f) Preparar adequadamente os locais de jogos e ou competições;
- g) Controlar através de súmulas os resultados das competições;
- h) Coordenar, controlar e escalar a equipe de arbitragem;
- i) Elaborar o programa de competições e as tabelas de jogos, fixando data, horário e locais, bem como alterá-los quando se fizer necessário;
- j) Encaminhar ao apoio técnico as faltas disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por Atletas, dirigentes, técnicos ou qualquer pessoa ligada direta e indiretamente aos jogos;
- k) Fornecer subsídios ao apoio técnico para elaboração do boletim Informativo, no prazo estipulado;
- l) Cumprir e fazer valer o presente regulamento e as demais normas que venham a ser estabelecidas;
- m) Apresentar o relatório final de sua atividade.

**Artigo 14 - A Comissão de Cerimonial compete:**

- a) Planejar, organizar e preparar as atividades na solenidade de abertura do Evento;
- b) Organizar a concentração dos atletas, a formação e o desfile de entrada;
- c) Providenciar as bandeiras para o hasteamento e execução do Hino Nacional;
- d) Coordenar a expedição de Convites e Recepcionar as autoridades e convidados;
- e) Supervisionar a preparação do local de abertura, premiação e outras solenidades;
- f) Preparar pessoas especializadas, controladores e organização do desfile e outras solenidades;



- g) Cumprir e fazer valer o presente Regulamento e as demais normas que venham a ser Estabelecidas;
- h) Apresentar o relatório final de sua atividade.

**Artigo 15 - A Comissão Disciplinar compete:**

- a) analisar e julgar as infrações cometidas contra as regras oficiais das modalidades, regulamento geral e específicos do *XXIX CAMPEONATO PIXOTE*;
- b) aplicar penas disciplinares às pessoas de responsabilidade definidas ou participantes da competição que tenham cometido as seguintes infrações:
  - 1. Infringir normas da moral e dos bons costumes;
  - 2. Desrespeitar membros das comissões dirigentes e/ou organizadoras;
  - 3. Apresentar protestos descabíveis ou injuriosos à organização do Evento;
  - 4. Cometer ou praticar atos anti-desportivos;
  - 5. Não cumprir os dispostos neste Regulamento e Normas estabelecidas pela SMCEL;
  - 6. Apresentar o Relatório Final de sua atividade.

**Artigo 16 - A Comissão Disciplinar será composta de:**

- a) 01 (um) Presidente;
- b) 01 (um) Secretário (com direito a Voto);
- c) 03 (três) Membros titulares;
- d) 02 (dois) Membros suplentes.

**Parágrafo Primeiro** - A Comissão Disciplinar se reunirá sempre que necessário e deliberará com a presença da maioria dos seus membros.

**Parágrafo Segundo** – A Comissão Disciplinar aplicará sanções em procedimento sumário, assegurado a ampla defesa e o contraditório, zelando pelo aspecto educacional.

**Parágrafo Terceiro** – Em caso de falsificação de documentos, o portador do mesmo será encaminhado aos órgãos competentes.

**Parágrafo Quarto** - As decisões emanadas da Comissão Disciplinar são inapeláveis.

**Artigo 17 - À Comissão de Infraestrutura compete:**

- a) Solicitar, organizar e distribuir os materiais a todos os pólos onde ocorrerão as competições;
- b) Requerer via ofício as instalações desportivas a serem utilizadas durante as competições;
- c) Fazer inspeções com antecedência na infra-estrutura do Evento, junto com os coordenadores de modalidades;
- d) Encaminhar via ofício aos órgãos competentes solicitações de interdição de vias públicas e





- de segurança nos locais de abertura e de realização dos jogos;  
e) Apresentar o relatório de sua atividade.

## TÍTULO V DO EVENTO

### CAPITULO I Das Categorias

**Artigo 18** - O XXIX CAMPEONATO PIXOTE será realizado nas categorias e ano base:

**PIXOTE** – Ano Base 2017/2016

**MAMADEIRA** - Ano Base 2015/2014

**FRALDINHA** - Ano Base 2013/2012

**MIRIM** - Ano Base 2011/2010

### CAPITULO II Das Modalidades

**Artigo 19** - No XXIX CAMPEONATO PIXOTE, serão oferecidas as seguintes modalidades:

Ord	MODALIDADE	NAIPE	N.º MAXIMO DE ATLETAS	CATEGORIAS
1	Basquetebol	M / F	12 atletas	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim
2	Futebol	M / F	20 atletas	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim
3	Futsal	M / F	12 atletas	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim
4	Handebol	M / F	14 atletas	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim
5	Voleibol	M / F	12 atletas	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim
6	Judô	M / F	Livre	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim
7	Natação	M / F	Livre	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim
8	Xadrez	M / F	Livre	Pixote/Mamadeira/Fraldinha/Mirim

**Parágrafo Único** – O número de equipes participantes das modalidades coletivas será limitado.



### **CAPITULO III** **Da Participação**

**Artigo 20** - Poderão participar do *XXIX CAMPEONATO PIXOTE* somente atletas matriculados e freqüentando regularmente as aulas em uma escola da rede oficial de ensino no município de Cuiabá.

**Artigo 21** - Poderão participar do *XXIX CAMPEONATO PIXOTE*: Equipes de Bairros, Condomínios, Clubes, Associações, Empresas e Estabelecimentos de Ensino e outros.

**Artigo 22** - Será obrigatória a participação da equipe na solenidade de abertura, uniformizada.

**Parágrafo Único** – A ausência da equipe na solenidade de abertura do evento deverá ser devidamente justificada à Coordenação do Evento, que poderá ou não acatar a justificativa, podendo até mesmo a equipe ser desqualificada da competição.

**Artigo 23** – O Atleta poderá participar de apenas uma modalidade coletiva, ficando facultativa sua participação nas modalidades individuais.

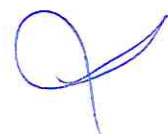
**Parágrafo Único** – Caso o atleta esteja participando em mais de uma modalidade esportiva, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por coincidências de jogos, ficando a critério do mesmo optar por qual modalidade irá jogar.

**Artigo 24** – Os atletas inscritos no *XXIX CAMPEONATO PIXOTE* deverão estar indicados nas Relações Nominais de Atletas: nome completo, data de nascimento, e o número do documento a ser utilizado para identificá-los durante a competição. O documento deverá gozar de fé pública em todo território nacional, possuir fotografia, devendo ser apresentado na sua forma original, fotocópia autenticada em cartório e ou carteirinha emitida pela SMCEL.

**Parágrafo Primeiro** – O Atleta que optar por utilizar os documentos a seguir relacionados e deverá apresentar-se diretamente à equipe de arbitragem antes do início de cada jogo:

- a) Cédula de Identidade (RG)
- b) Carteira de Identidade Militar
- c) Cédula de Identidade de Estrangeiro expedida pela Polícia Federal
- d) Passaporte Brasileiro expedido pela Polícia Federal
- e) Carteira da Fundação Nacional do Índio (FUNAI).
- f) Carteirinha emitida pela SMCEL.

**Parágrafo Segundo** - A não observância do previsto no “caput” deste artigo em seu “Parágrafo Primeiro” implicará na eliminação da equipe por WO.



## **CAPÍTULO IV** **Das Inscrições**

**Artigo 25** - Para que uma equipe possa se inscrever no *XXIX CAMPEONATO PIXOTE* terá que obrigatoriamente:

### **- Primeiro passo**

Preencher de forma "on line" todos os documentos:

- FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE MODALIDADES COLETIVAS OU INDIVIDUAIS
- FICHA INDIVIDUAL DO ATLETA
- FICHA DO TÉCNICO

### **- Segundo passo**

Enviar todos os documentos preenchidos para o endereço eletrônico:  
campeonato.pixote@cuiaba.mt.gov.br

### **- Terceiro passo**

Imprima a ficha de inscrição da equipe e assine.

### **- Quarto passo**

Apresente a ficha da equipe assinada e o **atestado médico dos atletas** na Diretoria de Esportes/SMCEL, situada a rua Barão de Melgaço nº 3677 Centro, para confirmação de inscrição, conforme os modelos (em anexo) disponibilizados no site: **www.cuiaba.mt.gov.br**

Devidamente preenchidos com todos os dados solicitados, contendo:

- a) Nome da equipe, endereço;
- b) Modalidade, categoria e gênero;
- c) Dados dos atletas;
- d) Nome completo do responsável pela equipe e telefone para contato;
- e) Nome completo do técnico da equipe, assinatura e telefone;
- f) Nome completo do auxiliar técnico ou massagista e telefone.

**Parágrafo Primeiro** - Os dirigentes, técnicos, auxiliares e massagistas inscritos deverão ser obrigatoriamente maiores de 18 anos.

**Parágrafo Segundo** - Os técnicos, auxiliares técnicos e massagistas deverão estar registrados nos seus respectivos Conselhos Regionais, CREF e CREFITO, sob pena de sofrerem sanções previstas em leis, pois haverá fiscalização destes órgãos.

**Artigo 26** - O atleta inscrito em mais de uma equipe na mesma modalidade, independente da categoria, terá sua inscrição validada na equipe que o mesmo jogar primeiro.

**Parágrafo Único** - Caso o atleta venha a jogar para as duas equipes (na mesma modalidade e categoria) nas quais está inscrito, será eliminado da competição.

**Artigo 27** - Será vetada a inscrição e/ou substituição de atletas na competição, após a homologação da inscrição pela SMCEL.



## **CAPÍTULO V**

### **Das Competições e Jogos**

**Artigo 28** - Os jogos e as competições serão realizados nos locais, nas datas e nos horários definidos pela Comissão Organizadora e divulgados no Boletim Oficial.

**Parágrafo Primeiro** - Será considerada perdedora por WO, a equipe que não se apresentar devidamente uniformizada e documentada em horário e local estipulados na tabela oficial.

**Parágrafo Segundo**- A tolerância será de 15 (quinze) minutos após o horário estipulado na tabela oficial.

**Artigo 29** - A equipe perdedora por WO estará automaticamente eliminada da competição.

**Artigo 30** - Os resultados dos jogos realizados pela equipe eliminada da competição tomar-se-ão sem efeito.

**Artigo 31** - Nas modalidades coletivas só serão disputadas aquelas que reunirem o número mínimo de 02 (duas) equipes do mesmo naipe e categoria.

**Parágrafo Único** - Nas modalidades individuais só serão disputadas aquelas que reunirem o número mínimo de 03 (três) equipes, sendo que o número mínimo de atletas inscritos por prova obedecerá aos critérios estabelecidos nos respectivos regulamentos específicos da modalidade.

## **CAPÍTULO VI**

### **Das Formas de Disputas, De Classificação e Desempate**

**Artigo 32** - A forma de disputa nas modalidades coletivas será de acordo com o regulamento específico de cada modalidade.

## **CAPÍTULO VII**

### **Dos Protestos**

**Artigo 33** - Os pedidos de protestos para as modalidades coletivas deverão ser feitos via ofício em 02 (duas) vias, protocolados diretamente junto à Comissão Organizadora e somente serão aceitos se forem expedidos devidamente assinados pelo Responsável da Equipe, que tem de estar **obrigatoriamente inscrito** na Ficha de Inscrição, no prazo de 12 horas após a realização da partida. não sendo aceito protesto de terceiros.

**Artigo 34** - Os protestos sobre indícios de infração da regra oficial ou regulamento da competição serão resolvidos pela comissão organizadora através da comissão disciplinar.

**Artigo 35** - Os pedidos de protestos para nas modalidades individuais será feito imediatamente após a realização da prova.

**Artigo 36** - Em caso de recurso, a defesa ou acusação será feita pelo representante legal e ou



pessoa credenciada oficialmente pela equipe.

**Artigo 37** - A equipe protestante terá de apresentar à comissão disciplinar as provas documentais e/ou testemunhas no prazo de 01 (uma) hora antes do horário previsto para o o início do julgamento, a fim de fazer juntada ao processo.

**Artigo 38** - Os protestos em súmulas não serão fatos geradores de processo.

### **CAPÍTULO VIII** **Da Citação e Intimação**

**Artigo 39** - Toda citação será feita por ofício da comissão disciplinar ou em boletim oficial.

**Artigo 40** - O ofício e/ou boletim oficial de Informação indicará o nome do acusado, a equipe que pertence, dia, hora e local de comparecimento e finalidade do chamado.

**Artigo 41** - As intimações serão feitas através do boletim oficial, ou ofício da comissão disciplinar.

**Parágrafo Único** – cabe ao protestante a apresentação das provas e os intimados (acusados) a comparecerem para fazer sua defesa e os que não atenderem ao chamado, serão julgados à revelia.

### **CAPÍTULO IX** **Das Penalidades**

**Artigo 42** - São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição e:

- a) Provocarem distúrbios e conflitos antes, durante e depois dos jogos;
- b) Tentarem desviar as finalidades dos jogos;
- c) Apresentarem protestos descabidos, críticas, calúnias e difamações à organização do evento;
- d) Falsificarem documentos;
- e) Promoverem desordens em qualquer momento da competição.

**Artigo 43** - Serão de inteira responsabilidade da equipe os distúrbios e conflitos provocados pela torcida, atletas, professores/técnicos e dirigentes, ficando sujeitos à aplicação das penalidades previstas neste Regulamento.

**Artigo 44** - Na constatação de qualquer irregularidade no decorrer da competição, serão aplicadas penalidades à equipe, professor/técnico e dirigente responsável.

**Artigo 45** - O professor/técnico e dirigentes penalizados em hipótese alguma poderão participar da competição.

**Artigo 46** - O atleta, o professor/técnico e o dirigente desqualificados ou expulsos cumprirão suspensão automática de um jogo independente das sanções disciplinares a serem aplicadas pelo Regulamento Geral e/ou Específico de cada modalidade.

**Parágrafo Único** - As sanções disciplinares anotadas em súmulas ou relatório anexo serão julgadas pela Comissão Disciplinar todas às terças-feiras, às 9h, na Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, situada à Rua Rua Barão de Melgaço, 3677 – Centro, Cuiabá, e o representante legal das equipes deverá estar presente, pois as penalidades independem de protesto.

**Artigo 47** - A Comissão Disciplinar aplicará penalidades abaixo de acordo com o objeto do julgamento:

- a) Advertência;
- b) Perda de pontos com reversão para equipe adversária;
- c) Suspensão;
- d) Eliminação.

## **CAPITULO X** **Das Provas**

**Artigo 48** - Constituem provas, os seguintes documentos:

- a) Relatório dos árbitros e auxiliares;
- b) Relatório dos Coordenadores de Modalidades;
- c) A confissão (atletas ou membros da equipe);
- d) A declaração de um dos representantes da coordenação dos jogos;
- e) Provas documentais.

## **CAPITULO XI** **Dos Uniformes**

**Artigo 49** - Será obrigatório o uso de uniformes padronizados, conforme a regra de cada modalidade.

**Parágrafo Único** - Fica expressamente proibida a utilização de propaganda no uniforme que divulgue a marca de produtos como: Bebidas Alcoólicas, Tabaco e de cunho Político.

**Artigo 50** - Nas modalidades coletivas e onde as cores do uniforme se prestem a estabelecer confusão, um sorteio deverá indicar a equipe que mudará de uniforme.

**Parágrafo Único** - A equipe indicada terá um prazo de 20 minutos para efetuar a troca de uniforme e sendo findado este prazo será considerada perdedora por WO.



## **CAPÍTULO XII**

### **Do Congresso Técnico**

**Artigo 51** - O Congresso Técnico será realizado em local, data e horário a serem definidos pela Comissão Organizadora.

**Artigo 52** - Durante a Congresso Técnico será repassada todas informações referentes à competição aos representantes legais das equipes.

**Parágrafo Único** - Será OBRIGATÓRIO à presença de um representante credenciado pela equipe inscrita no Congresso Técnico.

## **CAPITULO XIII**

### **Dos Prêmios**

**Artigo 53** - Para Classificação Final serão oferecidas as seguintes premiações:

- a) Medalhas: aos atletas classificados em 1º e 2º e 3º lugares por modalidade;
- b) Troféus: às equipes classificadas em 1º lugar por modalidade.

## **CAPÍTULO XIV**

### **Das Disposições Gerais**

**Artigo 54** - A homologação dos resultados das competições e a dos jogos serão feitas através de Boletim Oficial, que será publicado todas às quintas-feiras a partir das 15h, no site: [www.cuiaba.mt.gov.br](http://www.cuiaba.mt.gov.br)

**Artigo 55** - A coordenação e comissões do evento não se responsabilizarão por acidentes ocorridos com atletas, técnicos, dirigentes e torcedores ou por estes ocasionados a terceiros, antes, durante ou depois da competição, no entanto não deixará de encaminhar o acidentado para os setores públicos de atendimento emergencial.

**Parágrafo Unico** – A coordenação do XXIX Campeonato Pixote considera que todas as pessoas (atletas, técnicos e dirigentes) inscritas na competição se encontram fisicamente e clinicamente aptas para a prática de atividades esportivas.

**Artigo 56** - As equipes em hipótese alguma poderão vetar a atuação dos árbitros indicados pela Coordenação dos Jogos;

**Artigo 57** – Todos os participantes da competição deverão observar o **Artigo 331 do Código Penal Brasileiro: “Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa”.**

**Artigo 58** - As decisões tomadas pela comissão disciplinar não receberão recurso ou qualquer ação na justiça comum.



**Artigo 59** - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora.

**Artigo 60** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Registra-se e cumpre-se.

Cuiabá - MT, 16 de agosto de 2022



**ALUÍZIO LEITE PAREDES**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer